

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

COMUNICADO AO MERCADO

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (*“Companhia”*), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 27 de fevereiro e 30 de março de 2026 e ao comunicado ao mercado de 7 de maio de 2026, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE emitiu o Despacho SG nº 991/2026 (*“Despacho SG”*), por meio do qual aprovou, sem restrições, o Ato de Concentração nº 08700.003132/2026-55, referente à combinação de negócios entre a Companhia e a CBO Holding S.A. (*“CBO”* e *“Operação”*), nos termos do *“Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da OceanPact Serviços Marítimos S.A., com Incorporação da Parcela Cindida pela OceanPact Participações S.A., seguida pela Incorporação da OceanPact Participações S.A. e da CBO Holding S.A. pela OceanPact”* (*“Protocolo e Justificação”*).

A Companhia esclarece que o Despacho SG está sujeito a eventual interposição de recurso por terceiro interessado ou avocação por membros do Tribunal do CADE nos termos da regulamentação em vigor e que, uma vez que a aprovação se torne definitiva, os Conselhos de Administração da Companhia e da CBO se reunirão para, entre outros atos, verificar e atestar o implemento da totalidade das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação e definir a data em que a Operação será consumada, a ser oportunamente divulgada ao mercado.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre as etapas relevantes relacionadas à Operação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.*Eduardo de Toledo**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores*

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF No. 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

NOTICE TO THE MARKET

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (“Company”), in addition to the material facts disclosed on February 27 and March 30, 2026 and the notice to the market disclosed on May 7, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the General Superintendence of the Administrative Council for Economic Defense – CADE issued the Order SG No. 991/2026 (“SG Order”), by which it approved, without restrictions, the Merger Filing No. 08700.003132/2026-55, regarding the business combination between the Company and CBO Holding S.A. (“CBO” and “Transaction”), pursuant to the Private Instrument of Protocol and Justification of the Partial Spin-Off of OceanPact Serviços Marítimos S.A., with the Merger of the Spun-Off Portion into OceanPact Participações S.A., followed by the Merger of OceanPact Participações S.A. and CBO Holding S.A. into OceanPact (“Protocol and Justification”).

The Company clarifies that the SG Order is subject to the potential filing of an appeal by an interested third party or to review upon request by members of CADE’s Tribunal, in accordance with the applicable regulations. Once the approval becomes final, the Boards of Directors of the Company and CBO will meet to, among other matters, verify and certify the satisfaction of all conditions precedent set forth in the Protocol and Justification and determine the date on which the Transaction will be consummated, which will be disclosed to the market in due course.

The Company will keep its shareholders and the market informed about the relevant steps related to the Transaction, in accordance with the law and CVM regulations.

Rio de Janeiro, July 27th, 2026.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.*Eduardo de Toledo**Chief Financial and Investor Relations Officer*